ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 20-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 20-2018e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000062/2018-28, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 07,14,16,26,32,36,58,65,66, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E, sediada na cidade VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, na R A (QUADRAS A E E) GLEBA 01 -D- LOJA 02 , Bairro: PARQUE ESPLANADA I, CEP: 72.878-606, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 15.031.173/0001-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PMS 22/2018, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 20-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. UASG GERENCIADORA 150221: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, sito a Avenida Getúlio Guaritá, 130 – Abadia - CEP: 38.025-440 – Uberaba (MG). Dias/horário de Recebimento: segunda a sexta-feira, das 07h00min às 18h00min, telefone de contato: (34) 3318-5654.

1.2.1. UASG PARTICIPANTE 150248: Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário da UFGD, sito a rua Ivo Alves da Rocha, 558, bairro Altos do Indaiá, CEP 79.823-501, Dourados/MS, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07 horas as 11 horas e 13 horas as 16 horas (fuso horário de Mato Grosso do Sul é 1 hora a menos que o de Brasília). Contatos pelo telefone (67) 3410-3037 ou pelo e-mail anasantos@ufgd.edu.br, com a farmacêutica chefe da Unidade, Ana Paula dos Santos.

1.2.2. UASG PARTICIPANTE 250104: Setor de Farmácia na Avenida Menezes Cortes, 3245, Freguesia – Jacarepaguá/RJ, CEP 22745-130. A entrega deverá ser previamente

agendada pelos telefones (21) 2425-0506 / 2425-2255 – ramais 388 ou 359, e-mail: admfarmaciahfe@gmail.com.

1.3. A entrega dos medicamentos deverá ser imediata com tolerância de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa de Autorização de Fornecimento/Empenho.

1.4. Os medicamentos serão solicitados mediante demanda e necessidade de reposição do estoque pelo Serviço de Farmácia do Hospital de Clínicas da UFTM.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRADA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA

Empresa: _____; CNPJ nº _____;

Endereço Comercial _____; CEP: _____;

Cidade:_____; Estado: _____;

E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;

Representante Legal: _____;

Endereço: _____ CEP:_____;

CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

5.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

VI – CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2018 e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no mencionado certame, e demais elementos do processo.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH em 23/10/2018
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

Lucineide Silva O. dos Santos
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
AUXILIAR DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Rogerio N. B. Filho
CPF: 301 667 508-03

2) NOME: Débora M. S. Sta
CPF: 089.760.706-66

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD UASG 150221	QTD UASG 150248	QTD UASG 250104	ME/EPP
1	ACIDO VALPROICO 250 MG. SICAF 328529	CAP	3000		18000	SIM
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - SOLUÇÃO - FRASCO 100ML. . SICAF 308732	FR	700		300	SIM
3	ALFENTANILA, CLOR. 0,544MG/ML - 5ML INJETÁVEL . . SICAF 268378	AMP	1000		300	SIM
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG. . SICAF 267512	CMP	6000		60000	NÃO
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. SICAF 270140	CMP	1200		360	NÃO
6	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML AP DE 1ML. SICAF 396604	AMP	500		300	NÃO
7	CARBAMAZEPINA 200 MG. . SICAF 267618	CMP	5000		36000	SIM
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML. SICAF 272454	FR	500		180	NÃO
9	CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML. SICAF 272134	FR	400		100	NÃO
10	CISATRACURIO, BESILATO 2MG/ML - 5ML. SICAF 340178	AMP	2000		1800	**NÃO**
11	CLOBAZAM 10 MG . SICAF 272901	CMP	4000		1440	NÃO
12	CLONAZEPAM 0.5 MG . SICAF 270118	CMP	5000		14400	SIM
13	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML. . SICAF 270120	UN	200		600	SIM
14	CLONAZEPAM 2 MG . SICAF 270119	CMP	9000		12000	SIM
15	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML. SICAF 340207	FR	100		40	NÃO
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA DE 5ML. . SICAF 268069	AMP	1000		60	SIM
17	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG. SICAF 270907	CMP	4000		50400	**NÃO**
18	DEXMEDETOMIDINA, CLOR. 100 MCG/ML - 2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. . SICAF 352204	FRA	1500		1800	**NÃO**
19	DEXTROCETAMINA, CLOR. 50MG/ML FR DE 10ML. . SICAF 425182	FRA	600			NÃO
20	DIAZEPAM 10 MG . SICAF 267197	CMP	12000		18000	SIM

21	DIAZEPAM 5 MG . SICAF 267195	CMP	6000		18000	SIM
22	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA DE 2ML. SICAF 267194	AMP	10000	1000	1200	SIM
23	ETOMIDATO 2 MG/ML AMP DE 10 ML. . SICAF 270116	AMP	1500		300	NÃO
24	FENITOINA SÓDICA 100MG. SICAF 267657	CMP	15000		12000	NÃO
25	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - AMPOLA DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SICAF 267107	AMP	15000	1000	3600	NÃO
26	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR DE 20ML. . SICAF 300723	FR	600		360	SIM
27	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - 2ML E.V. . SICAF 300725	AMP	4000	1500	240	NÃO
28	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG. SICAF 267660	CMP	3000	1200	12000	SIM
29	FENTANIL, CITRATO 0,05 MG/ML - F/A DE 10ML . SICAF 271950	FR	50000		21600	**NÃO**
30	FENTANIL CITRATO 0,05 MG/ML AMPOLA DE 2ML EMBALAGEM ESTÉRIL. . SICAF 271950	AMP	3000		1800	NÃO
31	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML. SICAF 268510	AMP	600		1800	**NÃO**
32	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG. . SICAF 273009	CMP	4000		42000	SIM
33	GABAPENTINA 300MG. . SICAF 268107	CMP	2100		36000	**NÃO**
34	HALOPERIDOL 1 MG . SICAF 267670	CMP	1500		360	NÃO
35	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML. SICAF 292195	FR	50		40	SIM
36	HALOPERIDOL 5 MG . SICAF 267669	CMP	1000		1200	SIM
37	HALOPERIDOL 5 MG/ML - 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. . SICAF 292196	AMP	10000		1200	NÃO
38	HIDRATO DE CLORAL 10% 100ML - SOLUÇÃO ORAL ESPECIALMENTE MANIPULADA. . SICAF 379469	FR	40			NÃO
39	LEVOMEPROMAZINA 25MG. SICAF 268128	CMP	600		360	SIM
40	LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 4% FRASCO DE 20ML. SICAF 268130	FR	100	230	20	NÃO
41	LORAZEPAM 2MG. SICAF 273473	CMP	8000			NÃO
42	METADONA, CLORIDRATO 10MG. SICAF 268093	CMP	10000		3600	NÃO

43	MIDAZOLAM,CLORIDRATO 1MG/ML 5ML- AMPOLA DE 5ML. . SICAF 268482	AMP	10000		12000	**NÃO**
44	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML AMPOLA DE 3ML. . SICAF 268481	AMP	10000		7200	SIM
45	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG. . SICAF 272817	CMP	500		1000	SIM
46	MIDAZOLAM 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML. SICAF 271556	UN	1440	50	50	NÃO
47	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA DE 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SICAF 268481	AMP	40000		3000	**NÃO**
48	MISOPROSTOL 200MCG. . SICAF 358755	CMP	1000		400	NÃO
49	MISOPROSTOL 25MCG. SICAF 358753	CMP	2000		400	NÃO
50	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - AP DE 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SICAF 304871	AMP	20000	1500	6000	**NÃO**
51	MORFINA, SULFATO 10 MG. SICAF 271392	CMP	4000		42000	NÃO
52	MORFINA, SULFATO 30MG. . SICAF 271391	CMP	1000		36000	NÃO
53	MORFINA 0,2 MG/ML - INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML - EMBALAGEM STERILE PACK. SICAF 304872	AMP	2000		1000	NÃO
54	MORFINA 1 MG/ML AMPOLA DE 2ML EMBALAGEM ESTÉRIL. SICAF 304870	AMP	4000	4500	3000	NÃO
55	NALBUFINA, CLORIDRATO 10MG/ML AMP DE 1ML. . SICAF 268501	AMP	1500		240	**NÃO**
56	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMPOLA DE 1 ML. . SICAF 272326	AMP	300		240	NÃO
57	NANDROLONA DECANOATO 50MG/ML - AMPOLA DE 1ML. SICAF 272690	AMP	60			NÃO
58	OXCARBAZEPINA 300MG. . SICAF 273257	CMP	2000		3000	SIM
59	OXCARBAZEPINA 6% SOLUCAO ORAL FRASCO DE 100ML. . SICAF 273255	FR	800		400	SIM
60	PANCURONIO, BROMETO 2MG/ML - AMPOLA DE 2ML. SICAF 269567	AMP	300		100	NÃO
61	PERICIAZINA 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML. . SICAF 300989	FR	100			NÃO
62	PETIDINA, CLOR. 50MG/ML - AP DE 2ML. SICAF 272329	AMP	2000		1200	NÃO
63	PROPOFOL 10MG/ML - INJETAVEL (AMPOLA 10ML). SICAF 305935	AMP	30000	6000	720	**NÃO**
64	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (FRASCO AMPOLA). . SICAF 268973	AMP	2000		720	**NÃO**

65	RISPERIDONA 1MG. SICAF 272839	CMP	10000		7200	SIM
66	RISPERIDONA 2 MG. . SICAF 268149	CMP	6000		2400	SIM
67	ROCURONIO,BROMETO 10MG/ML - F/A DE 5ML. . SICAF 268521	FRA	5000		3000	**NÃO**
68	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG. . SICAF 272365	CMP	5000	2000	1440	SIM
69	SEVOFLURANO FRASCO 250ML. SICAF 308877	FR	800	190	600	**NÃO**
70	SUFENTANILA CITRATO 50MCG/ML AMPOLA DE 1ML. . SICAF 268554	UN	300	150	150	NÃO
71	SUFENTANILA CITRATO 5MCG/ML - AMPOLA DE 2ML. EMBALAGEM STERILE PACK. SICAF 268551	UN	300		200	NÃO
72	TIOPENTAL SÓDICO 1000MG. . SICAF 278261	FRA	200		100	NÃO
73	TOPIRAMATO 25MG. SICAF 272849	CMP	4000		3000	NÃO
74	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - AMPOLA DE 2ML. . SICAF 292382	AMP	50000	9000	6000	**NÃO**
75	TRAMADOL,CLORIDRATO 50 MG . SICAF 268534	CAP	20000		120000	**NÃO**
76	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG - AMPOLA DE 1ML. SICAF 268534	AMP	20000		18000	**NÃO**

15.031.173/0001-44 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	41000	R$ 0,1000	R$ 4.100,0000

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS

14	CLONAZEPAM	COMPRIMIDO	21000	R$ 0,0600	R$ 1.260,0000

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG CAIXA COM 480 CPR

16	CLORPROMAZINA	AMPOLA 5,00 ML	1060	R$ 1,2100	R$ 1.282,6000

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo / Versão: AMPOLA - 5ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 50 AMPOLAS

26 FENOBARBITAL SÓDICO FRASCO 20,00 ML 960 R$ 3,7300 R$ 3.580,8000
Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo / Versão: FRASCO - 20 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20ML

32 FLUOXETINA COMPRIMIDO 46000 R$ 0,0600 R$ 2.760,0000
Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS

36 HALOPERIDOL COMPRIMIDO 2200 R$ 0,1600 R$ 352,0000
Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS

58 OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 5000 R$ 0,7900 R$ 3.950,0000
Marca: RANBAXY
Fabricante: RANBAXY
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS

65 RISPERIDONA COMPRIMIDO 17200 R$ 0,3000 R$ 5.160,0000
Marca: MERCK
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

66 RISPERIDONA COMPRIMIDO 8400 R$ 0,3600 R$ 3.024,0000
Marca: MERCK
Fabricante: MERCK
Modelo / Versão: COMPRIMIDO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Total do Fornecedor: R$ 25.469,4000